Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Janeiro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1761

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018

2º Termo Aditivo de Prazo e Vigência ao Contrato nº **046/2018**.
Tomada de Preços Nº **003/2017**.
Processo nº **8455/2017**.
**Contratante:** Município de Alvorada do Norte.
**Contratada:** Itain Prestadora de Serviços de Limpezas e Construções Ltda - ME. **CNPJ:** 06.199.955/0001-04.
Licitado: **Execução de OBRAS NÃO CONCLUÍDAS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10275/2014 – FNDE da Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta com vestiário**.
Adita: **Prorroga prazo e vigência de Contrato**.
Assinatura: **17/12/2018**.

Prazo e Vigência: vigerá por mais **150** dias de **01/01/2019** até **31/05/2019**.

***IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gildesson Leandro de Sousa
**Código Identificador:**294677B2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2017

Segundo Termo Aditivo de vigência ao Contrato nº 076/2017.
Tomada de Preços nº 001/2017.
Processo Administrativo nº 7920/2017.
Contratante: Município de Alvorada do Norte.
Contratado: Megasoft Informática Ltda.
CNPJ/MF do Contratado: 37.615.788/0001-50.
Licitado: Locação de Sistemas de Informática (software de Gestão Pública).
Adita: Prorrogação de vigência de Contrato.
Assinatura: 28/12/2018.
Vigência: 01/01/2019 até 31/12/2019.

Valor Total: R$ 48.000,00.

Alvorada do Norte - GO, 07 de janeiro de 2019.

***IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
**Diretor Financeiro:** Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

**Publicado por:**
Gildesson Leandro de Sousa
**Código Identificador:**6591D8B7

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURILANDIA, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica do Município, resolve Decretar:

Considerando o disposto no Nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como Pregoeira Oficial a Sra. ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA e Equipe de Apoio - Titulares: 01. Jaqueline Basílio de Oliveira; 02 - Darlan Matos de Freitas; 03. Wictor Kássio da Costa Silvestre. Equipe de Apoio Substitutos: 01. Marcos Túlio de Sousa Lopes e 02. Katiara Diás da Cruz.

Art. 2º Fica designado como substituto eventual da Pregoeira a Sra. Jaqueline Basílio de Oliveira;

Art. 3º – Delegar a Pregoeira a Função de elaborar editais, seus anexos e contratos, quandofor o caso, à exceção do Termo de Referência;

Art. 4º – Designar a Assessoria Jurídica na pessoa da titular para atender ao disposto no Parágrafo Único, Artigo 38 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de suas atribuições anteriores;

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Registre-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2019.

***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabela Carolina Fraga Silva
**Código Identificador:**CDAEBDF2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o disposto no Art. 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, para processar e julgar todos os atos necessários à formalização dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Aurilândia – GO.

Art. 2º A Comissão instituída por este Decreto terá a seguinte composição:

- Presidente: ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA – CPF nº **04063080129**
- Membros Titulares: 01. Jaqueline Basílio de Oliveira; 02 - Darlan Matos de Freitas; 03. Wictor Kassio da Costa Silvestre.
- Membros Substitutos: 01. Marcos Túlio de Sousa Lopes e 02. Katiara Diás da Cruz.

Art. 3º Fica designado como substituto eventual do Presidente o membro Sr. Jaqueline Basílio de Oliveira;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em Contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2019.

***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabela Carolina Fraga Silva
**Código Identificador:**8537D496

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL- EDITAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 085/2019

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 24 de janeiro de 2019, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL- Nº 001/2019** tendo por objeto: **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos, Instalação, Configuração, Manutenção e Suporte Técnico para a Implantar o Sistema de Vídeo-Monitoramento Urbano de Vias Públicas no Município de Bonfinópolis/Go, Atendendo ao Convênio 880328/2018 do Ministério da Justiça Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Instrumento e Discriminado no Termo de Referência Anexo I Deste Edital.** Edital e Planilha Eletrônica disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 09 de janeiro de 2019.

***ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eric Douglas de Oliveira
**Código Identificador:**120546D5

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

### PODER EXECUTIVO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

A Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos três poderes, Qd. 33, S/nº - Centro, Buritinópolis - GO, através de seu Pregoeiro, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 001/2019, no qual se realizará no dia 21 de janeiro de 2019, às 08h:30min, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de bomba hidráulica de recalque de três pistões, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de administração de Buritinópolis;
Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais no site www.buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

**Buritinópolis, 07 de janeiro de 2018.**

***GIOVANI PEREIRA DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Giovani Pereira de Souza
**Código Identificador:**78EF4E15

### PODER EXECUTIVO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

**AVISO DE LICITAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos três poderes, Qd. 33, S/nº - Centro, Buritinópolis - GO, através de seu Pregoeiro, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 002/2019, no qual se realizará no dia 21 de janeiro de 2019, às 10h:00min, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as necessidades da unidade básica, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Buritinópolis;
Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais no site www.buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

**Buritinópolis, 07 de janeiro de 2018.**

***GIOVANI PEREIRA DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Giovani Pereira de Souza
**Código Identificador:**B56675EE

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO ONTRATO Nº078/2014 -** Contratantes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF: 02056760/0001-46, com sede na Rua Bela Vista, nº 116, Centro e JOAB PEREIRA ROCHA - ME – CNPJ:01.339.106/0001-87. ESTIMADO TOTAL: R$ 908.962,72 (novecentos e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), Prorrogado até 31.08.2019 – Dotação orçamentária: 10.06.15.452.0501.2-022 – Manutenção da limpeza pública - 3.3.90.39.00.00 – PJ.

***PAULO HENRIQUE MARQUES DE SOUZA***
Secretário Municipal de Gestão Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Mario Lucio Alves Mendes
**Código Identificador:**090377C1

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**

**O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO**, através de seu Presidente da CPL, torna público que fará realizar em sua sede, na Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás – GO, às 09h30min horas do dia 11 de fevereiro de 2019, Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 001/2018, do tipo maior oferta, por item, cujo objeto é alienação do bem público de propriedade do município de Campestre de Goiás, conforme especificações e quantitativos constante do Edital e seus anexos. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, em outros lugares de afluência pública, e à disposição dos interessados na sala de licitação das 8h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias e no site oficial http://www.campestre.go.gov.br. Tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campestre de Goiás-GO, 08 de janeiro de 2019.

***LAINON RICARDO LUNA DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
**Código Identificador:**278FB7AB

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### DECRETO Nº 003/2019

**DECRETO Nº 003/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

"ESTABELECE CALENDÁRIO FISCAL, DEFINE PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTOS E FIXA ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso e gozo de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Campos Belos/GO e,

Considerando a necessidade de estabelecer calendário fiscal, define procedimentos de pagamentos e fixa índice de atualização monetária do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos exercícios de 2019.

Considerando, que nos últimos anos vem tendo um decréscimo na arrecadação dos tributos de competência do município em consequência da crise financeira e recessão em nosso País;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica definido procedimentos e fixado vencimentos, para o exercício de 2019 do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

**Art. 2.º** - O imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2019, poderão ser pagos em parcelas únicas, com vencimentos até o dia 31 de março de 2019.

**Art. 3º -** Quando o vencimento do tributo ocorrer nos dias de sábado, domingo ou feriado, o pagamento fica prorrogado para o dia útil subsequente.

**Art. 4º -** Os tributos lançados de ofício poderão ter seus lançamentos impugnados até 30 dias após a notificação.

**Art. 5º -** Fica autorizado o Secretário Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários, a baixar atos necessários à fiel execução deste Decreto.

**Art. 6º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**B24FE71E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### DECRETO Nº 004/2019

**DECRETO Nº 004/2019 EM, 02 DE JANEIRO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL. – UFM, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1.096 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Senhor **Carlos Eduardo Pereira Terra**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, inciso II da Lei Orgânica do Município de Campos Belos.
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** - Para efeito de cobrança dos tributos de competência do município, o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM equivale R$ 2,5678 (dois vírgula quinhentos e sessenta e sete e oito milésimos de reais) a partir de janeiro de 2019.
**Art. 2º -** O valor da UFM é atualizado pelo índice de variação de IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (dezembro de 2017 a novembro de 2018), que corresponde a 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento), na forma do artigo 2°, da Lei Municipal nº 1.096/2012, de 17 de fevereiro de 2012.
**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**09C6A114

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### PORTARIA Nº 043/2019

**Portaria nº 043/2019. De 04 de janeiro de 2019.**

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Aldenor Rodrigues dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2016 a 02/08/2017, sendo que a mesma terá início dia 07/01/2019 e término em 05/02/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**444CF1FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 044/2019.**

**Portaria nº 044/2019. De 04 de janeiro de 2019.**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Elzilene Dias Ferreira, que exerce o cargo de **professora**, pelo período de 09/12/2018 a 24/01/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09/12/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2018.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**1B43695C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 045/2019.**

**Portaria nº 045/2019. De 04 de janeiro de 2019.**

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Artigo 92º da Lei Municipal nº 437/1990.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal Sr.ª Ioná Alves de Almeida Bastos, que exerce o cargo de **professora**, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período de 26/12/2018 a 24/04/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26/12/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**46536369

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 046/2019.**

**Portaria nº 046/2019. De 04 de janeiro de 2019.**

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Márcia Gomes Cordeiro**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 01/04/2018, sendo que a mesma terá início dia 07/01/2019 e término em 05/02/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**CFF9647F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 047/2019.**

**Portaria nº 047/2019. De 04 de janeiro de 2019.**

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Leuzinete Pereira Terra**, férias referente ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 05/01/2019, sendo que a mesma terá início dia 07/01/2019 e término em 05/02/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**23BADF50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 048/2019.**

**Portaria nº 048/2019. De 04 de janeiro de 2019.**

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Akeib Evangelista Marques de Abreu**, férias referente ao período aquisitivo de 25/03/2017 a 25/03/2018, sendo que 1/3 convertido em dinheiro e os 20 dias terão início em 07/01/2019 a 27/01/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**CB9AAF53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 049/2019.**

**PORTARIA Nº 049/2019. DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

"NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr.ª Geisa Cordeiro da SilvaVictor, para exercer interinamente o cargo de **Secretária Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho,** sem vencimentos e vantagens inerentes ao cargo e, sem prejuízo do exercício do seu atual cargo de **Secretário de Educação e Cultura.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**9780BD88

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 21/01/2019 às 13:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição Gás – GLP e agua mineral. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 08 de janeiro de 2019.

***VANESSA ARAÚJO ROSA***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Marli Soares
**Código Identificador:**F7974F52

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 21/01/2019 às 15:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de refeições. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 08 de janeiro de 2019.

***VANESSA ARAÚJO ROSA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Marli Soares
**Código Identificador:**DFA484DC

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE INDIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**LICENÇAS AMBIENTAIS**

A prefeitura Municipal de Indiara CNPJ 0005959/0001-10, através da Secretaria Municipal do Meio ambiente, torna público que REQUEREU do Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada De Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás - CONSED/GO, as licenças: Previa (LP)de Instalação (L-I) e funcionamento (LF), para o aterro municipal de Indiara-GO.

Indiara 08 de Janeiro de 2019.

***CRISTIANO FERREIRA MOURA***
Engº Ambiental
CREA 21121/D-GO

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**017BDEE6

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 008 /2019**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro dispensada a licitação referente a Locação de Imóvel para uso e funcionamento do **PRONTO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL DE IPAMERI**, de propriedade de: EMILY ROCHA DE ALMEIDA PAIM, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade sob o nº 4.935.434 e do CPF nº 017.315.871-47, residente e domiciliada no município de Ipameri – GO; FLAVIELLY SOUZA ESTRELA, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade sob o nº 4.407.801 e do CPF nº 732.250.451-87, residente e domiciliada no município de Ipameri – GO; EVELYN ROCHA DE ALMEIDA PAIM, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade sob o nº 4.935.433 e do CPF nº 051.350.821-07, residente e domiciliada no município de Ipameri – GO; LEDA MARIA DE AQUINO, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade sob o nº 5.187.896 e do CPF 483.751.956-34, residente e domiciliada no município de Ipameri – GO; NAILINE ROCHA HORBYLON, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade sob o nº 5.009.762 e do CPF nº 032.436.741-40, residente e domiciliada no município de Ipameri – GO; TAMINE ROCHA HORBYLON, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade sob o nº 5.009.761 e do CPF nº 032.436.751-11, residente e domiciliada no município de Ipameri – GO, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 007/2019 – PGM, no valor total R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2018010161.

Face ao disposto no artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 07 (sete) de janeiro de 2019.

***JOSÉ EURÍPEDES CARNEIRO***
Presidente da Comissão de Licitações

**PROCESSO DE DISPENSA nº 008/2019**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, para Locação de Imóvel para uso e funcionamento do **PRONTO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL**, de propriedade de **EMILY ROCHA DE ALMEIDA PAIM**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade sob o nº 4.935.434 e do CPF nº 017.315.871-47, residente e domiciliada no município de Ipameri – GO; **FLAVIELLY SOUZA ESTRELA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade sob o nº 4.407.801 e do CPF nº 732.250.451-87, residente e domiciliada no município de Ipameri – GO; **EVELYN ROCHA DE ALMEIDA PAIM**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade sob o nº 4.935.433 e do CPF nº 051.350.821-07, residente e domiciliada no município de Ipameri – GO; **LEDA MARIA DE AQUINO**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade sob o nº 5.187.896 e do CPF 483.751.956-34, residente e domiciliada no município de Ipameri – GO; **NAILINE ROCHA HORBYLON**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade sob o nº 5.009.762 e do CPF nº 032.436.741-40, residente e domiciliada no município de Ipameri – GO; **TAMINE ROCHA HORBYLON**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade sob o nº 5.009.761 e do CPF nº 032.436.751-11, residente e domiciliada no município de Ipameri – GO, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 007/2019 – PGM, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para pagamento mensal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

**Prefeitura Municipal de Ipameri - GO,** aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2019.

***FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**B825D83C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019**

**Órgão Contratante:** Câmara Municipal de Iporá – GO. **Objeto:** Suporte e Treinamento dos Sistemas de Informática (*software de gestão pública) locados pela contratante nos módulos* abaixo relacionados: Módulo Megasoft Contabilidade; Módulo Megasoft Recursos Humanos; Módulo Megasoft Gestão de Compras; Módulo Megasoft Portal da Transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iporá – GO. **Contratada:** Mega Suporte e serviços eireli – epp, CNPJ sob nº 10.451.784/0001-28. **Valor total do Contrato:** R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais). Inteiro teor disponível no site www.ipora.go.leg.br. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 01, Bairro São Francisco, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 3674-4194.

IPORA/GO, aos, 02 de Janeiro de 2019.

***VANDA PEREIRA DA SILVA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Joice Costa Martins
**Código Identificador:**C89A1844

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019**

**Órgão Contratante:** Câmara Municipal de Iporá – GO. **Objeto:** Aquisição de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídicas e advocacia para o Poder Legislativo Municipal. **Contratada:** CLAITON ALVES DOS SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob nº 26.715.051/0001-93. **Valor total do Contrato:** R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Inteiro teor disponível no site www.ipora.go.leg.br. Maiores

informações no endereço: Rua São José, nº 01, Bairro São Francisco, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 3674-4194.

IPORA/GO, aos, 04 de Janeiro de 2019.

***VANDA PEREIRA DA SILVA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Joice Costa Martins
**Código Identificador:**5B6B2ACA

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019**

**Órgão Contratante:** Câmara Municipal de Iporá – GO. **Objeto:** Aquisição de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para o Poder Legislativo Municipal. **Contratada:** EXEC-LEGIS ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – ME, **CNPJ** sob nº 07.504.695/0001-98. **Valor total do Contrato:** R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Inteiro teor disponível no site www.ipora.go.leg.br. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 01, Bairro São Francisco, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 3674-4194.

IPORA/GO, aos, 07 de Janeiro de 2019.

***VANDA PEREIRA DA SILVA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Joice Costa Martins
**Código Identificador:**FC659141

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 152/2017.**

Por este quarto termo aditivo ao Termo de Credenciamento nº 152/2017, firmado em 01 de Junho de 2017, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado CREDENCIANTE e de outro lado a empresa RIBEIRO DE ANDRADE - ANESTESISTA EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001-11, com sede na Rua Lazaro Vieira, nº 532, sala 01, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. EZIO RIBEIRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 190.356.591-04, RG nº 357.767-2ª Via SSP/GO, CRM-GO n° 3691, têm entre si justo e avençado o presente CREDENCIAMENTO, sujeitando-se CREDENCIANTE e CREDENCIADA às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**

**Cláusula Primeira** – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 152/2017, de 01 de junho de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, parágrafo § 1ª, com suas alterações posteriores, que estabelece a possibilidade de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**
**Cláusula Segunda** – A "Cláusula Terceiro" do credenciamento ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)**, sendo assim fica acrescido valor do contrato de credenciamento, no sentido de dar continuidade aos serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Iporá, assim sendo fica acrescido em relação ao valor total do contrato de origem.

Objetivando a realização de contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Anestesista; 35 (trinta e cinco) plantão alcançável 24 horas e 20 (vinte) procedimento cirúrgico eletivas, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO
Cláusula terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.39, Ficha 263 Manutenção do Hospital Municipal**.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

***DANIELA SALLUM***
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Ribeiro de Andrade - AnestesistaEIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001-11
Representado Pelo Sócio O
***SR. EZIO RIBEIRO DE ANDRADE***
CPF nº 190.356.591-04
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**18D8C286

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ITAGUARU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - FMS**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e considerando as exigências contidas na IN nº 001/2017, que alterou a IN nº 007/2016, ambas exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, faz saber, que através do Chamamento Público nº 001/2019 (Processo nº 003/2019), estará credenciando, entre os dias 09 a 18 de janeiro de 2019, e durante todo o exercício financeiro de 2019, pessoas físicas e jurídicas para atuação na área de saúde, conforme especificações constantes do edital completo, o qual se encontra a disposição dos interessados, a partir da publicação deste na imprensa.

Itaguaru/GO., 08 de janeiro de 2019.

***KENNEDY FLANK VENTURA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Kennedy Flank Ventura
**Código Identificador:**9FAE50E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018**

Processo nº 1557/2018.

Objeto do Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 015/2018, visando à prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 2019 e alteração da dotação orçamentária.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU.
CONTRATADA:CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI – EPP.
Objeto do Contrato: Implantação do sistema de abastecimento de água do Residencial Novo Eldorado.
Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2019.
Data da Expedição da Ordem de Serviço: 06/06/2018, cujo prazo de início da obra pela CONTRATADA é até o 10º dia após o seu recebimento, razão pela qual, o início da vigência do instrumento contratual se iniciou no dia 16 de junho de 2018.
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quinta e Décima Sétima.
Dotação Orçamentária: 15.452.1519.1026-4.4.90.51.

Itaguaru/GO., 30 de novembro de 2018

***VILMAR MOREIRA BRANDÃO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kennedy Flank Ventura
**Código Identificador:**745A8D32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018**

Processo nº 1686/2018.
Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 021/2018, visando à alteração de dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2019.
Objeto do Contrato Primitivo: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do Loteamento Residencial Novo Eldorado e Setor Raio de Sol III, conforme planilha orçamentária, projeto básico, memorial descritivo e especificações complementares, que fazem parte intergrante do instrumento contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU/GO.
CONTRATADA: DENILSON XAVIER SOUTO JUNIOR EIRELI – ME.
CNPJ/MF: 29.870.588/0001-16.
Dotação Orçamentária Exercício Financeiro de 2019: 12.361.1219.1011-4.4.90.51.
Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Sétima, além da Lei nº 4.320/64.

Itaguaru/GO, 28 de dezembro de 2018.

***VILMAR MOREIRA BRANDÃO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kennedy Flank Ventura
**Código Identificador:**2209CC12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015**

Processo nº 1685/2018.
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 010/2015, visando à alteração de dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU.
CONTRATADA: L.W.M. CONSTRUTORA LTDA – ME.
Data Inicial da Vigência do Contrato: 25 de fevereiro de 2015 a 25 de julho de 2015.
Vigência do 8º Termo Aditivo: 12 (doze) meses, findando em 25 de julho de 2019.
Dotação Orçamentária Exercício Financeiro de 2019: 12.361.1219.1011-4.4.90.51.
Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Sétima, além da Lei nº 4.320/64.

Itaguaru/GO, 28 de dezembro de 2018.

***VILMAR MOREIRA BRANDÃO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kennedy Flank Ventura
**Código Identificador:**F2141043

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017**

Processo nº 1684/2018.
Objeto do Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 001/2017, visando à prorrogação da vigência e alteração da dotação orçamentária.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU.
CONTRATADA: OIKOS ARQ LTDA.
Objeto do Contrato: Recapeamento de Avenidas e Ruas do Município.
Vigência do 4º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2019.
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quinta e Décima Sétima.
Dotação Orçamentária: 15.452.1519.1026-4.4.90.51.

Itaguaru/GO., 28 de dezembro de 2018

***VILMAR MOREIRA BRANDÃO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kennedy Flank Ventura
**Código Identificador:**EF40223F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE JAUPACI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017**
**Nº Contratual do Aditivo 053/2017**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES**
Contratante: **MUNICIPIO DE JAUPACI**
Fornecedor/Contratado: **MATIAS LUCIANO PIRES E OLIVEIRA 80152112120**

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo que entre si firmam, de um lado o **MUNICIPIO DE JAUPACI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **01.767.342/0001-02,** com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Jaupaci, sito a Rua Guarda-mor, nº 29, setor Central, Município de Jaupaci, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Laerte Dourado dos Santos,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1594085 SSP/GO, CPF sob o nº 280.740.331-04, residente e domiciliado em Jaupaci, e de outro lado a empresa **MATIAS LUCIANO PIRES E OLIVEIRA 80152112120**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 27.190.443/0001-49**, situada na Rua Joaquim Lucas, nº 31, setor Central, Município de Iporá, Estado de Goiás, neste ato representado pelo **Sr. Matias Luciano Pires e Oliveira,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 801.521.121-20, residente e domiciliado, no Município de Iporá, Estado de Goiás, doravante denominado(a) apenas de **CONTRATADO(A),** resolvem aditar o Contrato nº **043/2017,** firmado nos termos consubstanciados nas seguintes cláusulas:

**Da Autorização**: o presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Secretária de Administração Ludimila Rosa Abadia Silva, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitado pelas equipes da Administração Municipal, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original.

**Cláusula Primeira** – O presente termo aditivo é fundamentado na Cláusula Quarta do contrato ora aditivado **(043/2017)**, que autoriza sua prorrogação nos termos do art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais legislação correlata.

**Cláusula Segunda –** Fica prorrogada através deste termo aditivo a vigência do contrato nº **043/2017,** estabelecida em sua cláusula quarta, passando o contrato a vigorar por até **31/12/2019.**

**Cláusula Terceira –** Fica mantido o valor do contrato estabelecido que será paga até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi fornecido o produto.

**Cláusula Quarta –** As despesas decorrente deste aditivo correrão a conta do orçamento de 2019, com as seguintes dotações:

| Setor | Classificação da Despesa |
|---|---|
| Secretária Municipal de Administração | 02.0202.04.122.0404.2008-339039 |

**Cláusula Quinta -** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Jaupaci-GO, 12de dezembro de 2018.

| | |
|---|---|
| ***LAERTE DOURADO DOS SANTOS*** | Matias Luciano Pires E Oliveira 80152112120 |
| Prefeito Municipal | CNPJ: 27.190.443/0001-49 |
| | ***MATIAS LUCIANO PIRES E OLIVEIRA*** |
| | CPF 801.521.121-20 |
| | Contratado |

**Publicado por:**
Ludimila Rosa Abadia
**Código Identificador:**2FD29423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018**
**Nº Contratual do Aditivo 011/2018**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS DE LIMPEZA**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Fornecedor/Contratado: **COMERCIAL LOURO SECOS E MOLHADOS LTDA-ME**

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo que entre si firmam, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, pessoa jurídica público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **15.141.455/0001-02,** com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Jaupaci, sito a Rua Guarda-mor, nº 29, setor Central, Município de Jaupaci, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo a **Sra. Sandra Pereira de Moura dos Santos**, brasileira, casada, portador do RG nº 4623264 DGPC/GO, CPF sob o nº 002.222.601-06, residente e domiciliada em Jaupaci, e de outro lado a empresa **COMERCIAL LOURO SECOS E MOLHADOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF nº **03.362.695/0001-40**, com sede na Rua Guarda Mor, nº 13, Setor Central, Município de Jaupaci, Estado de Goiás, neste ato representado pelo **Sr. LOURIVAL FERNANDES DE MORAES,** proprietário, empresário, divorciado, CPF nº 279.010.331-34 e RG nº 1469207, expedida por SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Guarda Mor, nº 13, Setor Central, Munícipio de Jaupaci, doravante denominado(a) apenas de **CONTRATADO(A),** resolvem aditar o Contrato nº **06/2018,** firmado nos termos consubstanciados nas seguintes cláusulas:

**Da Autorização**: o presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Secretária de Assistência Social Sandra Pereira de Moura dos Santos, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitado pelas equipes da Assistência Social, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original.

**Cláusula Primeira** – O presente termo aditivo é fundamentado na Cláusula Quarta do contrato ora aditivado **(06/2018)**, que autoriza sua prorrogação nos termos do art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais legislação correlata.

**Cláusula Segunda –** Fica prorrogada através deste termo aditivo a vigência do contrato nº **06/2018,** estabelecida em sua cláusula quarta, passando o contrato a vigorar por até **28/03/2019.**

**Cláusula Terceira –** Fica mantido o valor do contrato estabelecido que será paga até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi fornecido o produto.

**Cláusula Quarta –** As despesas decorrente deste aditivo correrão a conta do orçamento de 2019, com as seguintes dotações: 06.0602.08.244.0801.2023-339030

**Cláusula Quinta -** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Jaupaci-GO, 12 de dezembro de 2018.

***SANDRA PEREIRA DE MOURA DOS SANTOS***
Secretaria Mul. de Assistência Social

Comercial Louro Secos e Molhados LTDA-ME
CNPJ: 03.362.695/0001-40
***LOURIVAL FERNANDES DE MORAES***
CPF: 279.010.331-34
Fornecedor

**Publicado por:**
Ludimila Rosa Abadia
**Código Identificador:**5C8ED125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018**
**Nº Contratual do Aditivo 013/2018**

Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS DE LIMPEZA**
Contratante:**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Fornecedor/Contratado:**ADRIANO ANDRÉ DA SILVA - ME**

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo que entre si firmam, de um lado o**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, pessoa jurídica público interno, inscrito no CNPJ sob o nº**15.141.455/0001-02,**com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Jaupaci, sito a Rua Guarda-mor, nº 29, setor Central, Município de Jaupaci, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo a**Sra. Sandra Pereira de Moura dos Santos**, brasileira, casada, portador do RG nº 4623264 DGPC/GO, CPF sob o nº 002.222.601-06, residente e domiciliada em Jaupaci, e de outro lado a empresa**ADRIANO ANDRÉ DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado,inscrita noCNPJ/CPF nº**01.101.119/0001-13**, com sede na Rua 07 de setembro, Quadra 17, Lote 08, s/n, Setor Central, Município de Jaupaci, Estado de Goiás, neste ato representado pelo**Sr.ADRIANO ANDRÉ DA SILVA,**proprietário, empresário, casado, CPF nº 780.335.0001-15 e RG nº 3529350-8536295, expedida por DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Guarda Mor, nº 13, Setor Central, Munícipio de Jaupaci, doravante denominado(a) apenas de**CONTRATADO(A),**resolvem aditar o Contrato nº**08/2018,**firmado nos termos consubstanciados nas seguintes cláusulas:

**Da Autorização**: o presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Secretária de Assistência Social Sandra Pereira de Moura dos Santos, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitado pelas equipes da Assistência Social, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original.

**Cláusula Primeira**– O presente termo aditivo é fundamentado na Cláusula Quarta do contrato ora aditivado**(08/2018)**, que autoriza sua prorrogação nos termos do art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais legislação correlata.

**Cláusula Segunda –**Fica prorrogada através deste termo aditivo a vigência do contrato nº**08/2018,**estabelecida em sua cláusula quarta, passando o contrato a vigorar por até**28/03/2019.**

**Cláusula Terceira –**Fica mantido o valor do contrato estabelecido que será paga até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi fornecido o produto.

**Cláusula Quarta –**As despesas decorrente deste aditivo correrão a conta do orçamento de 2019, com as seguintes dotações: 06.0602.08.244.0801.2023-339030

**Cláusula Quinta -**Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Jaupaci-GO, 12 de dezembro de 2018.

***SANDRA PEREIRA DE MOURA DOS SANTOS***
Secretaria Mul. de Assistência Social

Adriano Andre da Silva - ME
CNPJ: 01.101.119/0001-13
***ADRIANO ANDRE DA SILVA***
CPF: 780.335.001-15
Fornecedor

**Publicado por:**
Ludimila Rosa Abadia
**Código Identificador:**4BE9977C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018**
**Nº Contratual do Aditivo 012/2018**

Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS DE LIMPEZA**
Contratante:**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Fornecedor/Contratado:**FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA FREIRE - ME**

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo que entre si firmam, de um lado o**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, pessoa jurídica público interno, inscrito no CNPJ sob o nº**15.141.455/0001-02,**com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Jaupaci, sito a Rua Guarda-mor, nº 29, setor Central, Município de Jaupaci, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo a**Sra. Sandra Pereira de Moura dos Santos**, brasileira, casada, portador do RG nº 4623264 DGPC/GO, CPF sob o nº 002.222.601-06, residente e domiciliada em Jaupaci, e de outro lado a empresa**FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA FREIRE - ME**, pessoa jurídica de direito privado,inscrita noCNPJ/CPF nº**26.649.680/0001-62**, com sede na Avenida Nossa Senhora do Rosário, nº 43, Setor Central, Município de Jaupaci, Estado de Goiás, neste ato representado pelo**Sr.FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA FREIRE,**proprietário, empresário, casado, CPF nº 617.902.221-68 e RG nº 2825527, expedida por SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Rio Claro, s/n, Setor Central, Munícipio de Jaupaci, doravante denominado(a) apenas de**CONTRATADO(A),**resolvem aditar o Contrato nº**07/2018,**firmado nos termos consubstanciados nas seguintes cláusulas:

**Da Autorização**: o presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Secretária de Assistência Social Sandra Pereira de Moura dos Santos, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitado pelas equipes da Assistência Social, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original.

**Cláusula Primeira**– O presente termo aditivo é fundamentado na Cláusula Quarta do contrato ora aditivado**(07/2018)**, que autoriza sua prorrogação nos termos do art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais legislação correlata.

**Cláusula Segunda –**Fica prorrogada através deste termo aditivo a vigência do contrato nº**78/2018,**estabelecida em sua cláusula quarta, passando o contrato a vigorar por até**28/03/2019.**

**Cláusula Terceira –**Fica mantido o valor do contrato estabelecido que será paga até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi fornecido o produto.

**Cláusula Quarta –**As despesas decorrente deste aditivo correrão a conta do orçamento de 2019, com as seguintes dotações: 06.0602.08.244.0801.2023-339030

**Cláusula Quinta -**Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Jaupaci-GO, 12 de dezembro de 2018.

***SANDRA PEREIRA DE MOURA DOS SANTOS***
Secretaria Mul. de Assistência Social

Francisco Antônio Moreira Freire - ME
CNPJ: 26.649.680/0001-62
***FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA FREIRE***
CPF: 617.902.221-68
Fornecedor

**Publicado por:**
Ludimila Rosa Abadia
**Código Identificador:**EC4191E0

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017**
**Nº Contratual do Aditivo 069/2018**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Contratado: **MATIAS LUCIANO PIRES E OLIVEIRA**

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo que entre si firmam, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **08.097.819/0001-20,** com sede administrativa na Rua 7 de Setembro, s/n, setor Central, Município de Jaupaci, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo o **Sr. Júlio Cesar Harami**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1799281 SSP/GO, CPF sob o nº 307.163.301-72, residente e domiciliada em Jaupaci, e de outro lado a empresa **MATIAS LUCIANO PIRES E OLIVEIRA 80152112120**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 27.190.443/0001-49**, situada na Rua Joaquim Lucas, nº 31, setor Central, Município de Iporá, Estado de Goiás, neste ato representado pelo **Sr. Matias Luciano Pires e Oliveira,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 801.521.121-20, residente e domiciliado, no Município de Iporá, Estado de Goiás, doravante denominado(a) apenas de **CONTRATADO(A),** resolvem aditar o Contrato nº **027/2017,** firmado nos termos consubstanciados nas seguintes cláusulas:

**Da Autorização**: o presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Secretario de Saúde Júlio Cesar Harami, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitado

pelas equipes da Saúde, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original.

**Cláusula Primeira** – O presente termo aditivo é fundamentado na Cláusula Quarta do contrato ora aditivado **(027/2017)**, que autoriza sua prorrogação nos termos do art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais legislação correlata.

**Cláusula Segunda –** Fica prorrogada através deste termo aditivo a vigência do contrato nº **027/2017,** estabelecida em sua cláusula quarta, passando o contrato a vigorar por até **31/12/2019.**

**Cláusula Terceira –** Fica mantido o valor do contrato estabelecido que será paga até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi fornecido o produto.

**Cláusula Quarta –** As despesas decorrente deste aditivo correrão a conta do orçamento de 2019, com as seguintes dotações: **04.0401.10.301.1003.2043-339039**

**Cláusula Quinta -** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Jaupaci-GO, 12 de dezembro de 2018.

***JÚLIO CESAR HARAMI***
Secretario Mul. de Saúde

Matias Luciano Pires e Oliveira 80152112120
CNPJ 27.190.443/0001-49
***MATIAS LUCIANO PIRES E OLIVEIRA***
CPF: 801.521.121-20
Contratado

**Publicado por:**
Ludimila Rosa Abadia
**Código Identificador:**48A55B7B

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MAMBAI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018

O Município de Mambaí, Estado de Goiás, situada na Rua Costa e Silva Qd: 04, nº 01, Centro, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, no dia 25 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Estádio Municipal de Mambaí - Goiás.
Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 12h e de 14h às 17h e ainda no site www.mambai.go.gov.br tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí, 08 de janeiro de 2019.

***RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Joab Silva Pereira
**Código Identificador:**CE3D9EB6

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 0912-2018

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 4736/2018.
Contrato Nº: 0912/2018.
Modalidade: Edital de Chamamento nº 09/2017
Espécie: Credenciamento.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Helano Celene Mendes Almeida - ME

Objeto: Prestação de Serviços do CREDENCIADO, na execução dos seguintes serviços, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás

Valor total: R$ 6.101,33 (seis mil cento e um Reais).

Vigência: de 19/12/2018 a 31/12/2018.
Data da Assinatura: 19/12/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flávia Rejane Machado Toledo.
Pelos Contratados: : Helano Celene Mendes Almeida

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 19 de Dezembro de 2018.

***FLÁVIA REJANE M. TOLEDO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Delurdes Bernades Machado
**Código Identificador:**CD535D37

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 4812/2018

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 4721/2018.
Termo Aditivo Nº: 4812/2018.
Modalidade: Pregão presencial N°: 39/2018
Espécie: Fornecimento.

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: Auto Posto Perobal LTDA-ME

Objeto: Aditivação do Termo Contratual nº 2410/2018, cujo objeto é a aquisição de combustíveis.

Valor total: R$ 804,00 (Oitocentos e Quatro Reais).

Vigência: 17/12/2018 a 31/12/2018.
Data da Assinatura: 17/12/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antonio Cicero Alves
Pelos Contratados: : Ricardo Alves do Nascimento.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 17 de Dezembro de 2018.

***DANILLO DE QUEIROZ RAMOS***
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Juliana Delurdes Bernades Machado
**Código Identificador:**95E44401

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 1611/2018

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 4099/2018.
Contrato Nº: 1611/2018.
Modalidade: Dispensa de Licitação
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: Jose Ramos Martins

Objeto: Desenvolver atividades socioeducativas (dinâmicas de grupo por meio da música, rodas de conversas e passeios culturais).

Valor total: R$ 1.765,59 (um mil setecentos e sessenta e cinco Reais e cinquenta e nove centavos).

Vigência: de 07/11/2018 a 30/12/2018.
Data da Assinatura: 07/11/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cícero Alves.
Pelos Contratados: Jose Ramos Martins

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 07 de Novembro de 2018.

***DANILLO DE QUEIROZ RAMOS***
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Juliana Delurdes Bernades Machado
**Código Identificador:**27446814

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

### GABINETE DA PREFEITA
### MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO DE N.º 082

**Montividiu do Norte, 31 de Dezembro de 2018**

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
**Decreta:**
Art. 1º. Fica exonerado o Sr.º WELLINGTON JOSÉ BORGES ocupante do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Administração e Planejamento** do Município de Montividiu do Norte.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTA E UM DIAS DE DEZEMBRO DE 2018 (31/12/2018).

***JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**E3E3EF05

### GABINETE DA PREFEITA
### MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO DE N.º 083

**Decreto de n.º 083/2018**

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
**Decreta:**
Art. 1º. Fica exonerada a Sr.ª **JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES** ocupante do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde** do Município de Montividiu do Norte.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTA E UM DIAS DE DEZEMBRO DE 2018 (31/12/2018).

***JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**46844AE1

### GABINETE DA PREFEITA
### MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO DE N.º 005/2019

**montividiu do norte, 07 de janeiro de 2019**

"Dispõe sobre os dias da semana e horário para atendimento ao público, na Prefeitura Municipal e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a necessidade da administração municipal para o ano de 2019.

**Decreta:**
Art. 1º. Ficam estabelecidos os dias da semana e horário para atendimento ao público no Prédio da Prefeitura Municipal a partir do dia 07 de janeiro do corrente ano.
**Dias da semana e horário para atendimento ao público:**
Segunda feira – das: 08hs00min as 11hs00min
Quarta feira – das: 08hs00min as 11hs00min
Sexta feira – das: 08hs00min as 11hs00min
Art. 2º. Os demais dias da semana e horários ficam voltados para atividades administrativas internas no Prédio da Prefeitura Municipal.
Art. 3º. Os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Saúde, Educação e Limpeza Pública Municipal, funcionarão normalmente, ficando vedada a prestação de serviços extraordinários.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS SETE DIAS DE JANEIRO DE 2019 (07/01/2019).

***JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**4B95534E

### GABINETE DA PREFEITA
### MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO DE N.º 004/2019

**Montividiu do Norte , 07 de janeiro de 2019**

"Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo comissionado, na forma prevista em lei e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e previstas no artigo 57, VI c/c com o artigo 64, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás,

**RESOLVE**:
Art. 1º. Nomear: **JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES**, portadora do Registro Geral n.º 831.872 / SSP-TO e inscrita no CPF/MF n.º 014.948.331-74, para exercer o cargo em comissão de: **Secretária de Saúde Municipal e Gestora do Fundo Municipal de Saúde** do Município de Montividiu do Norte, na forma prevista em Lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Montividiu do Norte, no vigente orçamento.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS SETE DIAS DE JANEIRO DE 2019 (07/01/2019).

***JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**6C8A9C3F

## GABINETE DA PREFEITA
## MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO DE N.º 003

Montividiu do Norte, 07 de janeiro de 2019

*"Regulamenta desmembramento de área* e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a necessidade de desafetamento da rua Rita Cândida de Jesus, Loteamento Montividiu do Norte, a partir da rua 08, indo até o perímetro ambiental com uma extensão de 141:00 m (Cento e quarenta e um metros) e largura de 07:00 m (Sete metros) mais dois passeios de cada lado de 2:20 (Dois metros e vinte centímetros).
CONSIDERANDO que é uma necessidade plena, pois, a mesma é uma área de muita erosão, e, cuja rua será enviada até o Ribeirão Montividiu.
**RESOLVE:**
**Art. 1o.** Fica regulamentado o desafetamento da rua citada, pois já existe edificações de ambos os lados, tanto na quadra 69 quanto na quadra 69 "B".
**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS SETE DIAS DE JANEIRO DE 2019 (07/01/2019).

***JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**5D8C9858

## GABINETE DA PREFEITA
## MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO DE N.º 002

**Montividiu de Norte, 07 de janeiro de 2019**

*"Regulamenta a concessão de número predial nas residências e estabelecimentos comerciais urbanos* e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Art. 1o.** O Município de Montividiu do Norte irá conceder número predial para as residências e estabelecimentos comerciais urbanos sem numeração a partir da numeração de número 700.
**Art. 2º.** Para a concessão do número, o proprietário deverá protocolar o pedido junto à Secretaria de Administração e Planejamento – Coletoria Municipal, com a seguinte documentação:
Documentos de identificação do Proprietário;
Comprovante residência.
**Art. 3º.** Será emitida pela Secretaria de Administração e Planejamento – Coletoria Municipal a Carta de Informação de Numeração Predial.
**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS SETE DIAS DE JANEIRO DE 2019 (07/01/2019).

***JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**05551156

## GABINETE DA PREFEITA
## MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO DE N.º 001

**Montividiu do Norte, 07 de janeiro de 2019**

"Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo comissionado, na forma prevista em lei e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e previstas no artigo 57, VI c/c com o artigo 64, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás,
**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear: **WELLINGTON JOSÉ BORGES**, portador do Registro Geral n.º 4580431 – 2ª VIA / SSP- GO, e inscrito no CPF/MF n.º 000.399.581-08, para exercer o cargo em comissão de: **Secretário Municipal de Administração e Planejamento** do Município de Montividiu do Norte, assim como de assinar todos os documentos necessários, na forma prevista em Lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Montividiu do Norte, no vigente orçamento.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2019.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS SETE DIAS DE JANEIRO DE 2019 (07/01/2019).

***JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**6EBE7E81

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

**FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 98/2018 FMS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0002467/2018, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO: WILLIAN SILVA DE MORAIS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO ENFERMEIRO WILLIAN SILVA DE MORAIS, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM HORÁRIO DE TRABALHO A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO; O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 47.722,56 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE R$ 3.976,88 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:**
**55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34, FICHA: 501-03;**
**55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, FICHA: 471-03;**
**55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34, FICHA: 484-03;**
**55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.34, FICHA: 505-03.**
**CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA - SECRETÁRIO E WILLIAN SILVA DE MORAIS.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**C80A6342

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 317/2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 317/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5007/**2018 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE **MOBILIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR,** EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA;** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 67.615,00 (SESSENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS). NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO. AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO ESTÃO PROGRAMADAS EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, PREVISTA NO ORÇAMENTO DA CONTRATANTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E 2019, NA CLASSIFICAÇÃO ABAIXO: 22.03.12.361.2006.1.062.4.4.90.52 E 23.01.12.361.2022.1.062.4.4.90.52. A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA COM O CNPJ DO FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF - FUNDEB, TENDO EM VISTA QUE O PAGAMENTO SE DARÁ/SERÁ FEITO/REALIZADO ATRAVÉS/PELO REFERIDO/RESPECTIVO FUNDO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**8ECF8FBE

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE POSSE**

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N.364/2018**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018**

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE/GO, torna público que em virtude do erro de digitação, ocorrido na CPL (Comissão Permanente de Licitações), quanto a redação do extrato, Processo nº 53811/2018; Tomada de Preços nº 010/2018; Contrato Nº 364/2018, alterando a redação do extrato, conforme segue: Onde se lê: "EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", Leia-se: "EXTRATO DE CONTRATO". Publique-se para conhecimento público. POSSE/GO, 07 de janeiro de 2018. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br.

***CAROLINA MEDEIROS BRITO FONSECA,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**820C0E61

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 006/2019**

PORTARIA Nº 006/2019 Santa Fé de Goiás, 08 de Janeiro de 2019.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 08 de Janeiro de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 08 de Janeiro de 2019.

**Publique-se e registre.**

***LUCIANA ARÃO GOMES***
Secretaria Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**EB4BBCBC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 007/2019**

PORTARIA Nº 007/2019 Santa Fé de Goiás, 08 de Janeiro de 2019.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. ANDREZA FREIRE DE MENEZES SILVA, portador do CPF nº 094.997.024-74, ocupante do cargo de Assessor Especial II , empreendeu viagem no dia 08 de Janeiro de 2019, à cidade de Goiânia para ir a Central de Regulação de Saúde, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 08 dias do mês de Janeiro de 2019.

**Publique-se e registre.**

***LUCIANA ARÃO GOMES***
Secretaria Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**C469CCD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
**NOTIFICAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, neste ato por seu Secretário de Administração, por este termo notifica os herdeiros de Agostinho Pereira, proprietário do imóvel situado na de Avenida Araguaia, quadra 05, Centro, no Município de Santa Fé de Goiás/GO, que, nos termos do artigo 64 da Lei Federal ° 13.465/2017, fora aberto o processo administrativo de arrecadação de imóvel urbano abandonado n° 001/2019, uma vez que o citado imóvel encontra-se abandonado e com inadimplência fiscal por mais de 05(cinco) anos, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de publicação desta notificação, a qual deverá ser protocolizada na Prefeitura de Santa Fé de Goiás, situada na Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01 - Residencial Portal do Sol, Santa Fé de Goiás -GO CEP: 76.265-000, salientando que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a arrecadação.

Santa Fé de Goiás/GO, 04 de janeiro de 2019.

***VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**195CD5D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
**ATA DE REALIZAÇÃO**

**ATA REF.EDITAL MODALIDADE CONCORRÊNCIA DE PREÇOS Nº 001/2018.**
Aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove (08/01/2019), nesta cidade e município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, na Sala de Licitações, situada à Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01 Residencial Portal do Sol – Santa Fé de Goiás/GO, reuniram, a partir das 09h00min horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Valério Andre Vilela Silva - Presidente, Adão Neves dos Santos – Membro e João Pedro Umbelino dos Santos - Membro, abaixo assinados, encarregada, nos termos do Processo de Licitação Modalidade Concorrência de Preços nº 001/2018, de dirigir e julgar a referida Licitação, destinada a selecionar a melhor proposta, tipo menor preço por item, para a contratação de empresa especializada para execução de obra construção de escola de 12 salas - Projeto FNDE conforme Termo de Compromisso 20184224-1 e Processo 23400.001474/2018-07, no Município de Santa Fé de Goiás – GO, conforme discriminado no Edital supra mencionado, com a finalidade de abrir os envelopes contendo documentações e propostas, examinar seus conteúdos, julgar e classificar, segundo o Aviso de Licitação, as propostas aceitas. Aberto os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pela senhora Presidente, constatou a presença dos representantes das empresas: G.M ENGENHARIA COSNTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP - CNPJ: 01.000.050/0001-31, CONSIENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 02.571.060/0001-90, ARTEMIS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 19.416.581/0001-75,AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA-CNPJ:16.979.364/0001-03, CMF EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME – CNPJ: 24.398.502/0001-80, MGL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP – CNPJ: 04.217.722/0001-53, COSAYÃO – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ:11.652.552/0001-09, NOVA INFRAESTRUTURA LTDA-ME- CNPJ: 22.543.256/0001-88, MILENG MILENIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 02.955.015/0001-39 e a empresa CONSTRUTOTA POLAR LTDA – CNPJ: 28.287.140/0001-01 abaixo assinados, todos devidamente credenciados à participar do evento. **Após o credenciamento o presidente da seção comunicou a todos os participantes que não**

**houve visita técnica prevista no edital, diante do fato ficou a acordado que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Santa Fé de Goiás - GO**. Procedida a verificação da autenticidade e regularidade dos envelopes contendo as documentações, verificou-se que a empresa CONSTRUTOTA POLAR LTDA – CNPJ: 28.287.140/0001-01 apresentou a Certidão de Registro e Quitação do CREA-GO e Contrato Social com valores divergentes sendo que os mesmo tem que ser condigentes, tornando a mesma inabilidatada, AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA- CNPJ00:16.979.364/0001-03 não apresentou o item 10.1.3 inciso IV a) sendo a mesma inabilidata, G.M ENGENHARIA COSNTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP - CNPJ: 01.000.050/0001-31 fez o questionamento sobre as notas de explicativas dos balanças não apresentados pelas outras emprersas, sendo que as mesma não foram solictadas em edital e não tem leis especificas sendo e o mesmo inrelevante para desclassificação das empresas, as demais empresas apresentaram todos os documentos de acordo com o exigido no Edital e, consequentemente integrados ao processo licitatório, sendo as demais empresas declaradas habilitadas. Colocada a palavra a disposição dos participantes, a empresa CONSTRUTOTA POLAR LTDA – CNPJ: 28.287.140/0001-01 optou pelo recuro, sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso e 05 (cinco) dias para a apresiação de recuros, sendo os envelopes da proposta de preço lacrados e ficando a disposição da comissão, o demais licitantes declinaram-se de usar dos recursos. Indagou-se em seguida, dos presentes, se nada tinham a objetar quanto ao julgamento da fase de habilitação e se abririam mão da faculdade de interposição de recurso. O Senhor Presidente determinou a publicação da presente ata no placard da Prefeitura de Santa Fé de Goiás para conhecimento de eventuais interessados e, nada mais havendo a ser tratado, agradeceu aos presentes, determinou a leitura da presente ata e, após, foi submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão. Nada mais.

***VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA***
Presidente da CPL

***ADÃO NEVES DOS SANTOS***
Membro

***JOÃO PEDRO UMBELINO DOS SANTOS***
Membro

***G.M ENGENHARIA COSNTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP***
CNPJ: 01.000.050/0001-31

***CONSIENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA***
CNPJ: 02.571.060/0001-90

***ARTEMIS CONSTRUTORA EIRELI***
CNPJ: 19.416.581/0001-75

***AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA***
CNPJ:16.979.364/0001-03

***CMF EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME***
CNPJ: 24.398.502/0001-80

MGL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP
CNPJ: 04.217.722/0001-53

***COSAYÃO – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA***
CNPJ:11.652.552/0001-09

***NOVA INFRAESTRUTURA LTDA- ME***
CNPJ: 22.543.256/0001-88

***MILENG MILENIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME***
CNPJ: 02.955.015/0001-39

***CONSTRUTOTA POLAR LTDA***
CNPJ: 28.287.140/0001-01

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**10FA5A14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS,** Estado de Goiás, através da comissão de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede, situada na Rua Randolfo Martins de Aguiar, Qd. 09 Lt.01, Residencial Portal do Sol, Santa Fé de Goiás, **às 15h00min do dia 17 (dezessete) de Janeiro de 2019, a CARTA CONVITE Nº 001/2019**, do tipo menor preço unitário por item, para eventual **Aquisição de Conjunto Escolar Infantil ,** tudo de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº. 10.520/02 e a Lei Federal nº. 8.666/93, conforme edital e seus anexos. Informações na sala da CPL, através do telefone: (62) 3385-1197 e no site: www.santafedegoias.go.gov.br ou e-mail licitacao@santafedegoias.go.gov.br .

Santa Fé de Goiás/GO, 04 de Janeiro de 2019.

***VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**C1C68BB5

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 007/19**

PORTARIA Nº 007/19 DE, 08 DE JANEIRO DE 2019.

*"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 118/15 de 28 de maio de 2015.

Considerando o Ofício nº 433/2018, de 18 de novembro de 2018 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, solicitando pagamento de diárias, por este ato,
**R E S O L V E:**

I - Concede aos servidores relacionados, 4 (quatro) diárias no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para despesas com alimentação, dos dias 10 e 11 de dezembro de 2018, referente à participação do 1º Seminário Anual do Projeto San Rural em Goiânia-GO, a saber:

| SERVIDORES | CPF |
|---|---|
| ELOISA CARDOSO VINHAL | 046.599.421-04 |
| FERNANDA LUIZA M. MATIAS | 033.927.301-14 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ghean Carlos Domingues
**Código Identificador:**AC4942F3

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 002/19**

**DECRETO Nº 002/19 DE, 08 DE JANEIRO DE 2019.**

*"Dispõe sobre destituição e concessão de Função Gratificada, a funcionários que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 48, da Lei Municipal nº 1.730, de 30/12/2016, Anexo V, que institui a Função Comissionada, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica destituída aos funcionários abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, lotados nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de funções comissionadas nos respectivos setores de lotação, Gratificação de Função Comissionada, conforme especificado, a saber:

| Nome: | Cargo: | A partir de: |
|---|---|---|
| **Função FC – IV:** | | |
| GLENIA FERNANDES DE OLIVERIA | AUX. DE SERVIÇO DE SAÚDE | 01/12/2018 |

**Art. 2º -** Fica concedida aos funcionários abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, lotados nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de funções comissionadas nos respectivos setores de lotação, Gratificação de Função Comissionada, conforme especificado, a saber:

| Nome: | Cargo: | A partir de: |
|---|---|---|
| **Função FC – VII:** | | |
| GLENIA FERNANDES DE OLIVERIA | AUX. DE SERVIÇO DE SAÚDE | 01/12/2018 |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),** aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**D2174662

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 008/19**

**PORTARIA Nº 008/19. DE, 08 DE JANEIRO DE 2019.**

*"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o Ofício de nº. 351A, de 07 de dezembro de 2018 da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/GO; e

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 003/2019 da Procuradoria Geral do Município no Processo nº 2.018.019.185; por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Colocar à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça, o servidor **JOSIVALDO DA SILVA OLIVEIRA**, cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, a Prefeitura Municipal de Hidrolância/GO, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**5797EE6F

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 005/19.**

PORTARIA Nº 005/19. DE, 08 DE JANEIRO DE 2019.

*"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.017.483,

Considerando o Parecer nº 001/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 560/18, por este ato,

**R E S O L V E :**

I - Conceder à servidora **ANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA,** cargo efetivo de **ASSESSOR ESPECIAL I**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Híbridos, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 04.12.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**., aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Ghean Carlos Domingues
**Código Identificador:**B231CC0A

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 006/19.**

PORTARIA Nº 006/19. DE, 08 DE JANEIRO DE 2019.

*"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.017.019,

Considerando o Parecer nº 002/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 559/18, por este ato,

**R E S O L V E :**

I - Conceder à servidora **IVANA CUNHA RIOS,** cargo efetivo de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria de Finanças, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 04.12.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**., aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Ghean Carlos Domingues
**Código Identificador:**9C187FDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 001/2019/SMEC**

**PORTARIA Nº 001/2019/SMEC DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

"Designa Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório que menciona e dá outras providências".

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade do cumprimento das finalidades constitucionais previstas no inciso III, § 4º do artigo 41 da Constituição Federal em vigor,

**RESOLVE:**

I - Designar a **Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, composta pelos Servidores **LUCIRLEI LEMES DA SILVA PEIXOTO, MÁRCIA PEREIRA RODRIGUES** e **JOÃO FIRMINO DE SOUSA**, para avaliar, monitorar, acompanhar, julgar e fiscalizar todo o processo de avaliação especial de desempenho do Estágio Probatório dos servidores efetivos lotados nesta Secretaria, desde a sua efetivação, até o término do período do Estágio Probatório previsto em Lei.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 039/2017, de 12 de janeiro de 2017 e demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2019.**

***JOÃO DO CARMO FREIRE***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. 1943/2017

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**FE42347D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE UIRAPURU

**GABINETE PREFEITO**
**LEI Nº 544/2018 PPA 2019/2021**

**LEI Nº 544/2018 UIRAPURU, AOS 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual – PPA 2019/2021, para o Município de Uirapuru, e estabelece outras providencias".

***Faço saber que a Câmara Municipal de UIRAPURU, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1 º - Esta Lei dispõe sobre alteração do Plano Plurianual para o exercício de 2019/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo do PPA.
Art. 2º - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2019/2021.
Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.
Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o Exercício de 2019/2021, conforme anexo do PPA.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CERTIDÃO

Certifico para fins previstos na forma da Lei Municipal nº 463/13, que a presente Lei, foi publicada nesta data no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru, 13 de novembro de 2018

***JOVACY FERREIRA DE FARIA***
Sec. Municipal de Administração

Gabinete do Prefeito Municipal de Uirapuru, aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

***AILTON NERI DE AMORIM***
Prefeito

**Publicado por:**
João Antonio da Silveira
**Código Identificador:**C0636BAD

**GABINETE PREFEITO**
**LEI Nº 545/2018 LOA 2019**

**LEI Nº 545/2018, UIRAPURU, AOS 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Ementa: "*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCICIO DE 2019 (LOA-2019) E DA OUTRAS PROVIDËNCIAS".

A Câmara Municipal de **UIRAPURU**, Estado de GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de **2019**, no valor global de **R$ 20.950.258,41 (Vinte Milhões Novecentos e Cinquenta Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos)**, envolve os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;

**CAPITULO II**
**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 2º** - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificado a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - o chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

**Art. 3º** - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a **R$ 20.950.258,41 (Vinte Milhões Novecentos e Cinquenta Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos).**

Parágrafo Único – Inclui-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

**I – RECURSOS DO TESOURO**

| Códigos | Especificação Receita | Receita Prevista | |
|---|---|---|---|
| **1000.00.00.00** | **RECEITAS CORRENTES** | | **17.303.386,06** |
| 1100.00.00.00 | Receita Tributaria | 278.629,32 | |
| 1200.00.00.00 | Receita de Contribuições | 1.205,61 | |
| 1300.00.00.00 | Receita Patrimonial | 6.576,86 | |
| 1700.00.00.00 | Transferências Correntes | 16.386.308,22 | |
| 1900.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | 630.666,05 | |
| **2000.00.00.00** | **RECEITAS DE CAPITAL** | | **1.901.630,77** |
| 2100.00.00.00 | Operações de Créditos | 241.927,75 | |
| 2200.00.00.00 | Alienação de Bens | 169.570,83 | |
| 2300.00.00.00 | Amortização de Empréstimos | 8.768,05 | |
| 2400.00.00.00 | Transferências de Capital | 1.481.364,14 | |
| **FUNDOS** | **RECEITA FUNDOS E AUTARQUIAS** | | **4.487.513,01** |
| 00004 | UIRAPURU-PREVI | 973.238,98 | |
| 00012 | FUNDEB | 2.001.362,55 | |
| 00014 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS | 1.138.076,45 | |
| 00015 | FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS | 374.835,03 | |
| **9100.00.00.00** | **DEDUÇOES DE RECEITA CORRENTE** | | **-2.742.271,43** |
| 91721.01.02.00 | Dedução Fundeb – FPM | -2.347.283,05 | |
| 91721.01.05.00 | Dedução Fundeb – ITR | -2.360,06 | |
| 91721.36.00.00 | Dedução Fundeb – ICMS - Desoneração | -2.050,80 | |
| 91722.01.01.00 | Dedução Fundeb – ICMS | -383.383,13 | |
| 91722.01.02.00 | Dedução Fundeb – IPVA | -4.900,09 | |
| 91722.01.04.00 | Dedução Fundeb – IPI – Exportação | -2.294,30 | |
| **TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA à** | | | **20.950.258,41** |

**Art. 4º** - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em **R$ 20.950.258,41 (Vinte Milhões Novecentos e Cinquenta Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos).**

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**
Da Despesa Total

**Art. 5º** - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros de detalhamento de despesa que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

**II – DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES**

| Unidade | Órgão | Valor Previsto |
|---|---|---|
| **04.18** | **UIRAPURU-PREVI** | **957.324,96** |
| **10.02** | **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO** | **116.164,93** |
| **10.03** | **GABINETE DO PREFEITO** | **627.774,79** |
| **10.04** | **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO** | **3.500.800,55** |
| **10.05** | **SECRETARIA DE FINANÇAS** | **764.801,16** |
| **10.08** | **SEGURANÇA PÚBLICA** | **30.142,82** |
| **10.13** | **SECRETARIA PLANEJAMENTO, OBRAS E VIAÇÕES** | **2.817.461,33** |
| **10.14** | **SECRETARIA DE AGRICULTURA** | **533.048,19** |
| **10.22** | **SECRETARIA MEIO AMBIENTE** | **169.965,34** |
| **10.29** | **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** | **2.514.176,64** |
| **10.99** | **RESERVA DE CONTIGENCIA** | **219.262,86** |
| **11.01** | **CÂMARA MUNICIPAL** | **1.069.304,84** |
| **12.12** | **FUNDO DE GESTÃO – FUNDEB** | **2.001.362,55** |
| **14.15** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** | **3.738.085,15** |
| **15.17** | **FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL– FMAS** | **1.740.041,59** |
| **15.18** | **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** | **62.860,17** |
| **16.21** | **F. M. D. C. A - DE UIRAPURU** | **87.680,54** |
| **TOTAL à** | | **20.950.258,41** |

Parágrafo Único – Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

**Art. 6º** - As despesas totais da administração direta e indireta, fixada por função, poderes e órgãos, estão definidas em anexos desta lei.

**Art. 7º** - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

**CAPÍTULO III**
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

**Art. 8º -** Fica o Poder Executivo e Legislativo e as entidades da administração direta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizados a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - suplementar as dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos;

III – suplementar as dotações orçamentárias de fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no Inciso II, do § 1º, e nos §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;

IV - abrir créditos adicionais suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no Inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos.

*§ 1º* Para efeito de observância do limite previsto no inciso I deste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial.

*§ 2º* Não onera o limite previsto no inciso I deste artigo o montante originário de convênios e outras transferências voluntárias, operações de crédito, e os que decorram de remanejamento de créditos ou dotações, sem que promovam alterações no total geral do Orçamento.

**CAPITULO IV**
**DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**Art. 9º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos e limites estabelecidos pelo artigo 167 da Constituição Federal e critérios definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e resolução 43 do Senado.

**CAPITULO V**
**DAS DISPOSICOES GERAIS**

**Art. 10** - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2019.

**Art. 11** - Fica o chefe do poder executivo autorizado a desmembrar através de decreto orçamentário os recursos para manutenção dos Fundos e Autarquias mencionadas nesta lei.
**Art. 12** - Fica autorizado a abrir créditos suplementares ate o limite previsto no Art. 8º da presente Lei, para os fundos e Autarquia existentes neste município.
**Art. 13** - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta Lei.
**Art. 14** - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, por sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por forca de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentária.
**Art. 15** - Se necessário com o aumento da arrecadação fica autorizado à execução do processo de excesso de arrecadação ao poder executivo, legislativo e seus fundos existentes neste município.

**DAS DISPOSIÇOES FINAIS**

**Art. 16** – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamento com agências nacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como, a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

**Art. 17** – Fica o Poder Executivo autorizado proceder a criação de fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando como recursos os constantes do art. 43, § 1º e incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64 e aplicar o disposto no art. 167, VI da Constituição Federal.

**Art. 18** – O Poder Executivo fica autorizado a flexibilizar as fontes de recursos vinculados aos elementos de despesas constantes dos projetos e atividades, para a efetiva realização do programa de governo.
**Art. 19** – O orçamento analítico de despesas do Poder Legislativo será baixado por ato próprio de sua mesa executiva.

**Art. 20** – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

**Art. 21** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uirapuru, aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

CERTIDÃO

Certifico para fins previstos na forma da Lei Municipal nº 463/13, que a presente Lei foi publicada nesta data no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru, 13 de novembro de 2018

***JOVACY FERREIRA DE FARIA***
Sec. Municipal de Administração

***AILTON NERI DE AMORIM***
Prefeito

**Publicado por:**
João Antonio da Silveira
**Código Identificador:**7BCE89F1

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÕES PRESENCIAIS

***AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA***
***PREGÕES PRESENCIAIS***

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, designada pelo Decreto Municipal Nº 006/2018, Torna Público os Pregões Presenciais, conforme discriminados abaixo:

| PP | OBJETO DA LICITAÇÃO | PROC. | DATA | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| **001/2019** | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MARMITEX para atender Governo Municipal de Aurilândia, conforme detalhado no Termo de Referência. | 002623/2018 | 23/01/2019 14:00 hrs | MELHOR POR ITEM |
| **002/2019** | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de janeiro a 31 de dezembro de 2019, Governo Municipal de Aurilândia, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital. | 002875/2018 | 23/01/2019 14:30 hrs | MELHOR POR ITEM |
| **003/2019** | Contratação de pessoa fisica ou jurídica, para prestação de serviços de ginástica laboral para os idosos, impertencios e diabétios e para os servidores do Município de Aurilandia – Go, conforme detalhado no termo de referência do Edital. | 003168/2018 | 23/01/2019 15:00 horas | MELHOR POR ITEM |
| **004/2019** | Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de HORTIFRUTIGRANJEIRO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aurilândia, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital. | 003203/2018 | 23/01/2019 15:30 horas | MELHOR POR ITEM |
| **005/2019** | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia, conforme detalhado no Termo de Referência | 002390/2018 | 23/01/2019 16:00 horas | MELHOR POR ITEM |

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: http://www.aurilandia.go.gov.br .Informações: Fone/fax: Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

***ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabela Carolina Fraga Silva
**Código Identificador:**87076315